



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 199.11.2025

Santo André, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 48**, de 25 de novembro de 2025, que denomina “Parque Saúde Vereador Samuel Dias Figueira”, o equipamento público localizado na Rua Sabaúna, no Jardim Alzira Franco.

Visa o presente projeto de lei realizar uma justa homenagem ao querido Vereador Samuel Dias Figueira, falecido em 13 de maio de 2021.

Samuel Dias foi eleito Vereador na Cidade de Santo André para a legislatura 2021-2024, porém, seu mandato foi interrompido em decorrência de um Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Samuel Dias Figueira nasceu em 19 de setembro de 1965, na Cidade de Mesópolis, interior de São Paulo, residiu em Santo André por 50 anos, era casado e tinha um filho, chamado Renan.

Samuel foi Presidente do Flameguinho, time de futebol de várzea da Cidade de Santo André, e tinha como principal bandeira na sua militância política o trabalho social junto às famílias vulneráveis e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Importante consignar que o equipamento público “Parque Saúde Vereador Samuel Dias Figueira” está localizado em uma área composta por diversos lotes, todos de propriedade da Prefeitura de Santo André, nas classificações fiscais nº 14.157.037, nº 14.111.001, nº 14.118.004 e nº 14.169.045, totalizando uma área de 19.499,00 m².





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Por derradeiro, destacamos que o Parque Saúde combina áreas verdes e estruturas voltadas à promoção da saúde física, mental e social e integra, em um mesmo espaço urbano, elementos de lazer, natureza e serviços de saúde.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente proposição, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:41170544
819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.11.25 15:54:50
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 25.11.2025

DENOMINA “Parque Saúde Vereador Samuel Dias Figueira”, o equipamento público localizado na Rua Sabaúna, no Jardim Alzira Franco.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00008454/2025-07,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Parque Saúde Vereador Samuel Dias Figueira”, o equipamento público localizado na Rua Sabaúna, s/nº, no Jardim Alzira Franco, abrangendo as áreas de classificação fiscal nº 14.157.037, nº 14.111.001, nº 14.118.004 e nº 14.169.045.

Parágrafo único. O Parque Saúde é um equipamento público que combina áreas verdes e estruturas voltadas à promoção da saúde física, mental e social e integra, em um mesmo espaço urbano, elementos de lazer, natureza e serviços de saúde.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.11.25 15:55:28
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

